



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 002 / 2015

Processo Administrativo n.º 13/10/50.360

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Dr. Roberto Telles Sampaio

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. ROBERTO TELLES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.315/0001-10, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESTABILIZADOR	01	51,00
02	ROTEADOR TP-LINK	01	115,00
03	MULTIFUNCIONAL LASER X 203N LEXMARK	02	1.198,00
04	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	03	507,00
05	PURIFICADOR SOFT STAR	01	690,00
06	QUADRO VERDE 1,20 X 2,00 M	01	92,30
07	QUADRO CORTIÇA	03	234,00
08	ESCADA ALUMÍNIO PROFISSIONAL	01	325,00
09	VENTILADOR VENTIDELTA	12	1.560,00
10	QUADRO ESCALA 0,90 X 1,20	01	49,90
11	QUADRO BRANCO 0,50 X 0,70	05	175,00
12	QUADRO CORTIÇA 1,20 X 2,00	01	239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.236,20 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 JAN. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto

Diretor do Departamento Pedagógico

Respondendo pelo Secretaria Municipal de Educação

Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. ROBERTO TELLES SAMPAIO 

Representante Legal: *Rita de Cassia Pereira Brando*

RG nº 23.872.530-3

CPF nº 129.326.248-06